



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1.216, DE 15 DE JULHO DE 2015.

Altera a [Lei nº 22, de 10 de outubro de 1994](#), que declara de utilidade pública a Banda Municipal Maestro Nicanor Vieira.

O Povo do Município de Areado, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei nº 22, de 10 de outubro de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a entidade denominada " Banda Municipal Maestro Nicanor Vieira", com sede na Praça Henrique Vieira, 25, centro, nesta cidade.”

Parágrafo único. Fica autorizada a Banda Municipal de que trata o *caput* a utilizar o CNPJ do Município, quando do recebimento de recursos financeiros.”

(NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 15 de julho de 2015.

RUBENS VINÍCIUS BORNELLI
Prefeito Municipal

Nicácio Pio de Faria
Secretário-Geral